

DECRETO Nº 7378, de 24 de Março de 2026.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.899, de 08 de dezembro de 2025 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$329.080,02 (Trezentos e vinte e nove mil, oitenta reais e dois centavos.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento;

Decreto Nº 7378					
Suplementação de Créditos					Data
					24/03/2026
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas		Valor
	Origem	Crédito	sificação O		
			rçamentária		
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E					
ECONOMIA CRIATIVA					
764	790	1	1.21.0.13.1		5.500,00
			22.0014.213		
			4.33903900.		
			15000000		
797	770	1	1.21.0.13.3		8.590,00
			92.0005.213		
			8.33903600.		
			15000000		
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO					
1128	579	1	1.16.0.15.4		314.990,02
			51.0018.103		
			7.44905100.		
			17040000		
Soma:					329.080,02

Anulação de Créditos				Data	24/03/2026
Cód.	Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Clas	Valor
		Origem	Crédito	sificação O	
				rçamentária	
SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E HABITAÇÃO					
579			1	1.16.0.15.4	314.990,02
				51.0018.103	
				6.33903000.	
				17040000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E					
ECONOMIA CRIATIVA					
770			1	1.21.0.13.1	8.590,00
				28.0014.213	
				5.33903900.	
				15000000	
790			1	1.21.0.13.3	5.500,00
				92.0005.213	
				6.33903100.	
				15000000	
Soma :					329.080,02

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de março de 2026.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal